MOÇÃO DE REPÚDIO

MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS GRAVES CONDUTAS CRIMINOSAS E ANTIÉTICAS ATRIBUÍDAS AO VEREADOR THIAGO BITENCOURT, ACUSADO DE ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, REAFIRMANDO O COMPROMISSO DESTA CASA LEGISLATIVA COM A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção de Repúdio, a ser encaminhada ao Ministério Público, ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM-MT) e à Presidência da Câmara Municipal de Canarana, referente às condutas criminosas e antiéticas atribuídas ao vereador **Thiago Bitencourt Iahnes Barbosa**, do município de Canarana, Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, por iniciativa do vereador **Ranalli**, vem a público manifestar seu **mais veemente repúdio** às condutas criminosas atribuídas ao vereador **Thiago Bitencourt Iahnes Barbosa**, do município de Canarana/MT, **preso no dia 31 de maio de 2025**, sob acusações de **abuso sexual contra crianças e adolescentes**, incluindo a submissão de uma adolescente de 15 anos a **condições análogas à escravidão sexual**.

De acordo com informações oficiais, os crimes teriam sido cometidos de forma sistemática, valendo-se da condição de médico e de figura pública para manipular e explorar emocionalmente suas vítimas e familiares. Se confirmadas, tais práticas revelam um padrão de comportamento cruel e profundamente reprovável, incompatível com qualquer função pública e absolutamente inaceitável sob qualquer perspectiva ética, moral ou legal.

Este tipo de violência representa uma **violação grave aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes**, afrontando diretamente os princípios da **Constituição Federal** e do **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, que asseguram a proteção integral desse grupo vulnerável.

A presente Moção tem o objetivo de **reiterar o compromisso desta Casa com a defesa dos direitos humanos, da infância e da moralidade pública**, e de demonstrar que **nenhuma função pública**

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360032003600330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RAFAEL BEAL RANALLI:86246437168 Data: 03/06/2025 09:58:34

pode servir como escudo para práticas criminosas, especialmente quando se tratam de crimes contra os mais indefesos.

Reforçamos a necessidade de **apuração rigorosa e célere dos fatos pelas autoridades competentes**, com plena observância do devido processo legal, mas também com firmeza e transparência, de modo a garantir justiça e prevenir a impunidade.

Dê-se ciência desta Moção à sociedade civil, ao Ministério Público, ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM-MT) e à Presidência da Câmara Municipal de Canarana, para as providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de junho de 2025.

Ranalli. - PL

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400360032003600330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.